



**MATÉRIA EM REGIME DE  
URGÊNCIA URGENTÍSSIMA**

Data 06/12/2023

*Rogério R. dos Santos*

Visto Santos

Diretor Legislativo

Port. 206/2021

**Matéria Aprovada por  
Unanimidade dos Presentes**

Data 06/12/2023

*Rogério R. dos Santos*

Visto Santos

Diretor Legislativo

Port. 206/2021

a promover, por meio do órgão competente, a implantação de programa de apoio ao pequeno e médio produtor rural, de todo o âmbito de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso, com a finalidade de:

- I – recuperação de carreadores;
- II – colocação de cascalhos em currais;
- III – construção de tanques para desenvolvimento da pecuária;
- IV – construção de silos de trincheira;
- V – construção de tanques para armazenamento de água.

**Artigo 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado

a promover, por meio do órgão competente, a implantação de programa de apoio ao pequeno e médio produtor rural, de todo o âmbito de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso, com a finalidade de:

I – recuperação de carreadores;

II – colocação de cascalhos em currais;

III – construção de tanques para desenvolvimento da pecuária;

IV – construção de silos de trincheira;

V – construção de tanques para armazenamento de água.

**Artigo 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário das deliberações, Câmara Municipal de Guarantã do Norte, 08 de dezembro 2022.

*Zilmar Assis de Lima*  
**Vice-Presidente - Autor**

*Alexandre R. Ribeiro Vieira*  
**1º Secretário**

**Co-autores:**

*Valcimar José Fuzinato*  
**Presidente**

*Sandra Martins*  
**Vereadora**

*Demilson C. Martins*  
**Vereador**

*Valter Neves de Moura*  
**Vereador**

*David Marques Silva*  
**Vereador**



Estado de Mato Grosso  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE  
Biênio 2021/2022  
Rua das Itaúbas, 72 – Centro C.N.P.J. nº 24.672.909/0001-54

Guarantã do Norte/MT, 08 de dezembro de 2022

**MENSAGEM DO PLL N° 040/2022.**

**REFERENTE: PROJETO DE LEI LEGISLATIVO N° 040/2022.**

Senhor Presidente

Senhores (a) Vereadores (a),

Estou propondo aos nobres colegas Vereadores e Vereadora a análise, discussão e votação do referido Projeto de Lei, **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO IMPLANTAR PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO AO PEQUENO E MÉDIO PRODUTOR RURAL NO MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O presente projeto de lei se faz necessário, visando possibilitar ao pequeno e médio produtor rural, melhoria na infraestrutura de suas propriedades, através da recuperação de carreadores e colocação de cascalhos em currais.

Ao município compete apenas a recuperação das estradas vicinais oficiais, e da mesma forma ao Estado, cabendo ao produtor fazer a manutenção do carreador que dá acesso a sua propriedade, quase sempre danificado por erosões, voçorocas e assoreamentos, trazendo inúmeros transtornos no momento da entrada de insumos e no escoamento de sua produção, prejudicando até mesmo o direito de ir e vir.

Apesar do nosso grande desenvolvimento, a base econômica do município ainda tem suas raízes firmadas na produtividade rural, principalmente de pequenas e médias propriedades. São esses produtores que mais sofrem com a falta de manutenção de seus carreadores e com a precária situação dos currais, por não terem recursos financeiros.

O silo mais econômico e de construção mais fácil, é o silo de trincheira, que nada mais é do que um enorme buraco ou escavação onde são colocadas as forragens para a sua conservação. O apoio do Executivo na construção destes silos será um benefício muito grande aos produtores, principalmente os que desenvolvem a atividade leiteira. Na época da estiagem (seca) possibilitará aos produtores, fornecer aos animais uma alimentação sadia nutritiva e saborosa.



Estado de Mato Grosso  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE  
Biênio 2021/2022  
Rua das Itaúbas, 72 – Centro C.N.P.J. nº 24.672.909/0001-54

Visando ainda, apoiar e promover o desenvolvimento da psicultura, como uma nova fonte de renda e melhoria da qualidade de vida dos pequenos e médios produtores.

Por estes e outros tão importantes motivos é que apresentamos a presente proposição para a apreciação pedindo que se manifestem de acordo conforme proposto.

Plenário das deliberações, Câmara Municipal de Guarantã do Norte/MT, 08 de dezembro de 2022.

Zilmar Assis de Lima  
Vice-Presidente - Autor

Alexandre R. Ribeiro Vieira  
1º Secretário

**Co-autores:**

  
Valcimar José Fuzinato  
Presidente  
Sandra Martins  
Vereadora  
Demilson C. Martins  
Vereador  
Valter Neves de Moura  
Vereador  
David Marques Silva  
Vereador  
2º Secretário



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE**

C.N.P.J. nº 24.672.909/0001-54

**Parecer nº: 001/AJUR/2023**

**Interessada:** Câmara Municipal de Guarantã do Norte-MT.

**Assunto: PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 040/2022 DE AUTORIA DO  
EXCELENTÍSSIMO VEREADOR ZILMAR ASSIS DE LIMA.**

Guarantã do Norte-MT, 17 de janeiro de 2023.

Trata-se de projeto de lei do legislativo nº 040/2022 de autoria do Excelentíssimo Vereador Zilmar Assis de Lima, que *“autoriza o poder executivo implantar programa municipal de apoio ao pequeno e médio produtor rural no município de Guarantã do Norte”*.

É o relatório.

**PARECER**

Em análise detida ao projeto de lei ora apresentado, destaco não haver qualquer apontamento quanto a sua redação, sendo oportuno destacar apenas que se trata de um projeto de natureza autorizativa, ou seja, não impõe ao Poder Executivo a sua implantação ou execução.

Ademais, cabe ao Poder Executivo, caso entenda viável a implantação do programa, delimitar os serviços que serão executados, conforme sua conveniência e autorização legal.

Assim, feita a ressalva acima, não vejo óbice ao prosseguimento do projeto, cabendo aos Excelentíssimos Vereadores decidirem acerca de sua aprovação ou não.



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE**

C.N.P.J. nº 24.672.909/0001-54

---

Por derradeiro, importante destacar que o presente parecer é meramente opinativo, cabendo às Comissões Temáticas e Vereadores deliberarem conforme suas convicções.

É o parecer, salvo melhor juízo.

PEDRO HENRIQUE  
GONCALVES

Assinado de forma digital por  
PEDRO HENRIQUE GONCALVES  
Dados: 2023.01.19 17:07:28  
-04'00'

**Pedro Henrique Gonçalves**

Assessor Jurídico

Portaria 011/2021



Estado de Mato Grosso

**CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE**

Rua das Itaúbas, 72 – Centro, Fone: (66) 3552-1920/1407  
C.N.P.J. nº 24.672.909/0001-54

**CONTROLE GERAL DE VOTAÇÃO**

Sessão	01 <sup>a</sup>	Data	06/02/2023	Horas	19:30
Ordinária	x				
Extraordinária					

Propositora	

Autor:	
--------	--

APROVADA	REPROVADA	BAIXADO COMISSÃO	PEDIDO DE VISTAS

Nº	Senhores Vereadores	Voto
1	Alexandre R. Ribeiro Vieira	
2	David Marques Silva	
3	Demilson Camargo Martins	
4	José Ferreira de França	
5	Sandra Martins	
6	Silvio Dutra da Silva	
7	Valcimar José Fuzinato	
8	Valter Neves de Moura	
9	Zilmar Assis de Lima	

AB	Abstenção
A	Ausente
P	Exercendo a Presidência
S	Sim
N	Não